

Acesse texto  
abaixo

Lei nº 423

Suplementa dotações e da outras providencias

Art. 1º - fica o Prefeito do município de Albertina, autorizado a suplementar do orçamento assim discriminados

Suplementação	
Saúde e Saneamento	
Outros Servs e Encargos	1.000,00
Educação	
Serviço da Fazenda	
Sentenças judiciais	1.000,00

Suplementação	
Educação e Cultura	
Transporte Escolar	

Remuneração Servs Pessoas	2.000.00
Redução	
Serviço da Fazenda	
Sentenças judiciais	2.000.00
Suplementação	
Gas. e Sec. Prefeitura	
Outros, servs e encargos	500.00
Material de Consumo	1.000.00
Redução	
Serviço da Fazenda	
Sentenças judiciais	1.500.00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 30 de Abril de 1999  
 Bem ( )  
 Benedito Edirino Luiz  
 Prefeito Municipal